



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE RONDINHA

*Eficiência no presente, garantia de futuro melhor.*

### PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº.073, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

**“ALTERA O ART. 2º. DA LEI MUNICIPAL 2.111/2007, QUE CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, ALTERA PADRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**Art. 1º.** Altera o padrão de vencimento do Cargo em Comissão de Encarregado de Deslocamento de Paciente, previsto no art. 19 da Lei Municipal nº. 1.718, de 10 de setembro de 2002 e alterado pela Lei Municipal 2.111, de 11 de abril de 2007, que passa a ser o seguinte:

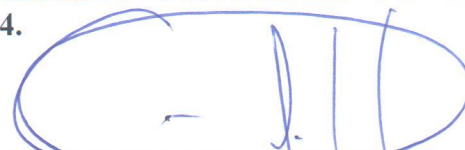
Cargo	Padrão	Coefficiente
Encarregado de Deslocamento de Pacientes	CC 03	5,70

**Art. 3º.** As atribuições dos cargos criados no art. 1º, condições de trabalho e requisitos para provimento são aquelas constantes do anexo único, o qual é parte integrante da presente lei.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de Dotação Orçamentária Própria.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2014.**

  
**EZEQUIEL PASQUETTI**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE RONDINHA**

*Eficiência no presente, garantia de futuro melhor.*

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhores vereadores:

Visa o presente Projeto de Lei alterar o vencimento do CC de Encarregado de Deslocamento de Pacientes o mesmo se justifica pela relevância e amplitude do serviço, com o acompanhamento de pacientes muitas vezes no turno da noite.

Em face da importância do referido Projeto de Lei, roga-se a aprovação do mesmo.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**EZEQUIEL PASQUETTI**

**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE RONDINHA**

*Eficiência no presente, garantia de futuro melhor.*

**CARGO: ENCARREGADO DE DESLOCAMENTO DE PACIENTES**

**Padrão : 03**

**ATRIBUIÇÕES :**

- a) Descrição Sintética : Deslocar e acompanhar pacientes, junto a Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Descrição Analítica : Prestar serviços de deslocamento de paciente para centros de saúde regional; acompanhando os pacientes nestes lugares; organizando as viagens e definindo datas; organizando os atendimentos de acordo com os convênios e ou Sistema SUS; organizando os horários, e os retornos; estabelece pontos de paradas e itinerário dos veículos de transportes; dirigir e coordenar as atividades dos motoristas da Secretaria de Saúde. Enfim realizar todas as demais atividades e encargos a fim;

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral : Carga horária de 40 horas semanais
- b) Específica: Sujeitas a plantões;

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade : de 18 a 45 anos
- b) Instrução : Ensino Médio incompleto